



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI N° 2067, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 151.575,25 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na Secretaria de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 151.575,25 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

**010802      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012.2100.0000                  EMENDAS PARLAMENTARES

960    4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE    001001    R\$ 150.000,00

10.301.0012.2100.0000EMENDAS PARLAMENTARES

961    4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                  001001    R\$ 1.575,25

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2018.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de maio de 2019.**

  
**ÉRICO DE SOUZA JARDIM**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

  
**ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR**  
Secretário de Administração